



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 26 de março de 2019



Série

Número 52

## Sumário

### **VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IPRAM**

#### **Aviso n.º 99/2019**

Abertura de procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de dois trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de dois postos de trabalho integrados na carreira geral e categoria de Assistente Técnico, da Direção de Gestão dos Instrumentos de Apoio, do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE, IP-RAM), para o exercício de funções no âmbito do Programa “Madeira 14-20”.

#### **Aviso n.º 100/2019**

Abertura de procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de quatro trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de quatro postos de trabalho integrados na carreira geral de Técnico Superior, da Direção de Gestão dos Instrumentos de Apoio, do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE, IP-RAM), para o exercício de funções no âmbito do Programa “Madeira 14-20”.

### **SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

#### **Anúncio n.º 10/2019**

CONCURSO DE CONCEÇÃO SIMPLIFICADO PARA AS DECORAÇÕES DA PLACA CENTRAL PARA A FESTA DA FLOR 2019. Anúncio n.º 2974/2019. Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 58, de 22 de março de 2019.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
EMPRESARIAL, IPRAM

## Aviso n.º 99/2019

Procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de dois trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de dois postos de trabalho integrados na carreira geral e categoria de Assistente Técnico, da Direção de Gestão dos Instrumentos de Apoio, do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE, IP-RAM), para o exercício de funções no âmbito do Programa “Madeira 14-20”.

1. Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, de 15 de janeiro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, da carreira geral e categoria de assistente técnico da Direção de Gestão dos Instrumentos de Apoio, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pela duração máxima de vigência do Programa “Madeira 14-20”.
2. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, enquanto, na administração pública regional, não se verificar a abertura de procedimento concursal para reservas de recrutamento, está dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC)/DRAPMA.
3. Nos termos do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, foi obtida autorização de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, por seu despacho de 15 de janeiro de 2019, que reconheceu a necessidade de preenchimento dos postos de trabalho em causa.
4. Legislação aplicável - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto Regulamentar n.º 14/2008,

de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2010/M, de 4 de junho e 26/2012/M, de 3 de setembro, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019), Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019), Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/99/M, de 30 de novembro, Portaria n.º 8/2013, de 7 de fevereiro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

5. Prazo de validade - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, o procedimento concursal destina-se à ocupação dos postos de trabalho referidos e será constituída reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior aos dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal.
6. Local de trabalho - O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, sitas na Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate, 3.º piso, 9004-528 Funchal.
7. Posicionamento remuneratório - A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, nos termos constantes do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.
8. As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 2 de complexidade funcional, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
9. Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pela execução das seguintes atividades:
  - a) Assegurar apoio administrativo e logístico (incluindo execução de tarefas de expediente, secretaria e arquivo) à Direção de Gestão dos Instrumentos de Apoio (DGIA), no que se refere à análise e pagamento de projetos apresentados aos sistemas de incentivos ao investimento, ao funcionamento e instrumentos financeiros, no âmbito do PO “Madeira 14-20”;

- b) Proceder à verificação e ou registo nos sistemas de informação (SIGMA) de toda a informação relacionada com os projetos cofinanciados pelo Programa Madeira 14-20 (FEDER);
- c) Assegurar que a organização documental dos dossiês dos projetos cofinanciados está em conformidade com as normas vigentes;
- d) Outras atividades a exercer no âmbito das atribuições do DGIA, nomeadamente as contempladas no artigo 6.º da Portaria n.º 8/2013, de 7 de fevereiro.
10. São requisitos gerais cumulativos de admissão, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto:
- a) Ser detentor de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não se encontrar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10.1. Requisitos específicos de admissão - o nível habilitacional exigido é o 12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, por tratar-se de funções com o grau de complexidade 2, conforme previsto no mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 10.2. Critérios preferenciais: experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade com o grau de complexidade funcional caracterizadoras dos postos de trabalho, conforme previsto no ponto 9 do presente aviso.
11. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.
12. Não há lugar no presente procedimento à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, a que alude a alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.
13. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), disponível na página eletrónica do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM em [www.ideram.pt](http://www.ideram.pt), que deverá ser devidamente preenchido e assinado e podem ser entregues, até à data limite fixada no presente aviso, por uma das seguintes formas:
- a) Pessoalmente nas instalações do IDE, IP-RAM, sitas na Avenida Arriaga n.º 21-A, Edifício Golden, 3.º piso, 9004-528 Funchal, no horário de atendimento ao público: das 09h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m; ou
- b) Através do envio, por correio registado e com aviso de receção, para a morada supra indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: “Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto tendente ao preenchimento de dois postos de trabalho integrados na carreira geral e categoria de assistente técnico para a Direção de Gestão dos Instrumentos de Apoio do mapa de pessoal do IDE, IP-RAM.
14. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
15. O formulário devidamente preenchido, datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- 15.1. Candidatos sem vínculo de emprego público:
- a) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional realizada (cursos, estágios, encontros, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização);
- b) Cópia legível do certificado das habilitações académicas;
- c) Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
- d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.
- e) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das a), b), c), d) e e) do ponto 10 do presente aviso.
- 15.2. Candidatos com vínculo de emprego público: Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e com vínculo de emprego público a termo devem, ainda, entregar os seguintes documentos:
- a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente

- atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, o cargo ou carreira/categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- c) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais períodos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da referida Portaria.
16. Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos no ponto 10 do presente aviso, podem ser dispensados desde que, no próprio requerimento de candidatura, previsto no ponto 13 do presente aviso, os candidatos declarem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, que reúnem esses requisitos.
17. Os candidatos podem ainda apresentar, querendo, quaisquer documentos que considerem ser suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito.
18. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do CPA o candidato deve informar, no formulário tipo de candidatura, do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar.
19. Métodos de seleção: no presente procedimento concursal será adotado o método de seleção obrigatório “Avaliação Curricular” (AC) e o método de seleção facultativo “Entrevista Profissional de Seleção” (EPS) nos termos conjugados do n.º 4 e 6 do artigo 36.º da LTFP, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, n.º 3 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.
20. Utilização faseada dos métodos de seleção: Atendendo ao elevado número de candidatos esperados e à urgência do procedimento, por razões de celeridade, proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
21. Valoração dos métodos de seleção: Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo que a classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:
- $$CF = 0,60*AC + 0,40*EPS \text{ em que:}$$
- CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
- 21.1 Método de seleção obrigatório: Avaliação curricular (AC) - A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:
- A habilitação académica;
  - A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
  - A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
  - Avaliação de desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- 21.2 Método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que:
- Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos

- temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
- b) A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
- c) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do IDE, I P-RAM e disponibilizados na sua página eletrónica em [www.ideram.pt](http://www.ideram.pt)
22. Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
23. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção - Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IDE, IP-RAM, em [www.ideram.pt](http://www.ideram.pt). Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados, nos termos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
24. Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.
25. Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
26. Candidatos aprovados e excluídos - Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.
27. Constituem, ainda, motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exija a sua presença física e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
28. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.
29. Homologação da lista de ordenação final - Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do IDE, IP-RAM e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.ideram.pt](http://www.ideram.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do JORAM com informação sobre a sua publicitação.
30. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
31. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
32. Júri do procedimento concursal:
- 32.1. Composição:
- Presidente: Rui Ludgero Gonçalves, Técnico Superior do IDE, IP-RAM;
  - Vogais efetivos: Tânia José Teixeira Catanho, Técnica Superior do IDE, IP-RAM; Carlos Manuel Figueira Fernandes Técnico superior do IDE, IP-RAM.
  - Vogais suplentes: Sónia Raquel Ferreira da Silva, Chefe de Divisão da Engenharia Financeira, da Direção de Gestão de Instrumentos de Apoio (DGIA) do IDE, IP-RAM; Nuno Miguel Garcia Jacinto, Técnico Superior do IDE, IP-RAM.
- 32.2. As deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitem, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
33. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na Bolsa de

Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM) (<https://bep.madeira.gov.pt>), até ao segundo dia após publicação no JORAM, na página eletrónica do IDE, IP-RAM (por extrato), em [www.ideram.pt](http://www.ideram.pt), a partir do dia seguinte à publicação no JORAM.

34. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de março de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO IDE, IP-RAM, José Jorge dos Santos Figueira de Faria

#### Aviso n.º 100/2019

Procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de quatro trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de quatro postos de trabalho integrados na carreira geral de Técnico Superior, da Direção de Gestão dos Instrumentos de Apoio, do mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE, IP-RAM), para o exercício de funções no âmbito do Programa “Madeira 14-20”.

1. Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, de 15 de janeiro de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, integrados na carreira geral de técnico superior da Direção de Gestão dos Instrumentos de Apoio, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pela duração máxima de vigência do Programa “Madeira 14-20”.
2. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, enquanto, na administração pública regional, não se verificar a abertura de procedimento concursal para reservas de recrutamento, está dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC)/DRAPMA.

3. Nos termos do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, foi obtida autorização de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, por seu despacho de 15 de janeiro de 2019, que reconheceu a necessidade de preenchimento dos postos de trabalho em causa.
4. Legislação aplicável - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2010/M, de 4 de junho e 26/2012/M, de 3 de setembro, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019), Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro (Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019), Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/99/M, de 30 de novembro, Portaria n.º 8/2013, de 7 de fevereiro e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).
5. Prazo de validade - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, o procedimento concursal destina-se à ocupação dos postos de trabalho referidos e será constituída reserva de recrutamento interna, válida por um prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que os candidatos aprovados, que constam na lista de ordenação final, devidamente homologada, sejam em número superior aos dos postos de trabalho a ocupar em resultado deste procedimento concursal.
6. Local de trabalho - O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, sitas na Avenida Arriaga, n.º 21-A, Edifício Golden Gate, 3.º piso, 9004-528 Funchal.
7. Posicionamento remuneratório - A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, nos termos constantes do Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.
8. As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

9. Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pela execução das seguintes atividades:
- Verificar as condições de acesso, analisar e dar parecer sobre projetos candidatos à comparticipação FEDER no âmbito do Programa “Madeira 14-20”, no respeito dos critérios de seleção estabelecidos e de acordo com os pressupostos previstos em cada sistema de incentivo ao investimento, ao funcionamento e nos instrumentos financeiros;
  - Assegurar a verificação dos pedidos de pagamento, pedidos de reprogramação, acompanhamento e avaliação de resultados no âmbito do Programa Madeira 14-20 (FEDER);
  - Proceder à verificação e ou registo nos sistemas de informação (SIGMA) de toda a informação relacionada com os projetos cofinanciados pelo Programa Madeira 14-20 (FEDER);
  - Assegurar a informação necessária à gestão de devedores e do tratamento de irregularidades;
  - Assegurar que a organização documental dos dossiês dos projetos cofinanciados está em conformidade com as normas vigentes;
  - Colaborar na preparação da informação tendo em vista a divulgação de normas, orientações e procedimentos relativos aos apoios a conceder;
  - Colaborar na disponibilização da informação necessária à preparação dos pedidos de certificação de despesas FEDER;
  - Colaborar nos exercícios de contraditório, no âmbito de relatórios de auditoria, bem como, nos relatórios de verificações no local, realizadas ao Programa “Madeira 14-20”;
  - Apoiar na monitorização dos indicadores físicos e financeiros, de resultado e de realização do Programa “Madeira 14-20”;
10. São requisitos gerais cumulativos de admissão, previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto:
- Ser detentor de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - Ter 18 anos de idade completos;
  - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não se encontrar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
  - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10.1. Requisitos específicos de admissão -  
- Licenciatura em Economia ou Gestão, conforme previsto no mapa de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 10.2. Critérios preferenciais: experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções nas áreas de atividade com o grau de complexidade funcional caracterizadoras dos postos de trabalho (análise, pagamento e acompanhamento de projetos apresentados aos sistemas de incentivos ao investimento, ao funcionamento e aos instrumentos financeiros, no âmbito do PO “Madeira 14-20”).
11. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, referidos no n.º 5 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.
12. Não há lugar no presente procedimento à substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, a que alude a alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.
13. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças, (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), disponível na página eletrónica do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM em [www.ideram.pt](http://www.ideram.pt) que deverá ser devidamente preenchido e assinado e podem ser entregues, até à data limite fixada no presente aviso, por uma das seguintes formas:
- Pessoalmente nas instalações do IDE, IP-RAM, sitas na Avenida Arriaga n.º 21-A, Edifício Golden, 3.º piso, 9004-528 Funchal, no horário de atendimento ao público: das 09h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m;
  - Através do envio, por correio registado e com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: “Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto tendente ao preenchimento de quatro postos de trabalho integrados na carreira geral de técnico superior para a Direção de Gestão dos Instrumentos de Apoio do mapa de pessoal do IDE, IP-RAM.
14. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
15. O formulário devidamente preenchido, datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:
- 15.1. Candidatos sem vínculo de emprego público:
- Um exemplar do *Curriculum Vitae*, atualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos

- períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional realizada (cursos, estágios, encontros, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização);
- b) Cópia legível do certificado das habilitações académicas;
  - c) Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
  - d) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.
- 15.2. Candidatos com vínculo de emprego público: Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e com vínculo de emprego público a termo devem, ainda, entregar os seguintes documentos:
- a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público de que é titular, o cargo ou carreira/categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
  - b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado.
16. Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos no ponto 10 do presente aviso, podem ser dispensados desde que, no próprio requerimento de candidatura, previsto no ponto 13 do presente aviso, os candidatos declarem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, que reúnem esses requisitos.
17. Os candidatos podem ainda apresentar, querendo, quaisquer documentos que considerem ser suscetíveis de influir na apreciação do seu mérito.
18. Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA o candidato deve informar, no formulário tipo de candidatura, do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar.
19. Métodos de seleção: no presente procedimento concursal será adotado o método de seleção obrigatório “Avaliação Curricular” e o método de seleção facultativo “Entrevista Profissional de Seleção” nos termos conjugados do n.º 4 e 6 do artigo 36.º da LTFP, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, n.º 3 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril.
20. Utilização faseada dos métodos de seleção: Atendendo ao elevado número de candidatos esperados e à urgência do procedimento, por razões de celeridade, proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
21. Valoração dos métodos de seleção: Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo que a classificação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:
- $$CF = 0,70*AC + 0,30*EPS \text{ em que:}$$
- CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
- 21.1 Método de seleção obrigatório: Avaliação curricular (AC) - A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a fixar pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:
- a) A habilitação académica;
  - b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
  - c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
  - d) Avaliação de desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- 21.2. Método de seleção complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma

- objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que:
- a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;
  - b) A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;
  - c) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do IDE, I P-RAM e disponibilizados na sua página eletrónica em [www.ideram.pt](http://www.ideram.pt)
22. Quotas de Emprego: Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Lei 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001, de 24 de agosto, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo para tal o candidato declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
23. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção - Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IDE, IP-RAM, em [www.ideram.pt](http://www.ideram.pt). Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados, nos termos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização do método de seleção seguinte, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
24. Em situações de igualdade de valores obtidos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.
25. Nos termos da alínea t), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
26. Candidatos aprovados e excluídos - Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.
27. Constituem, ainda, motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exija a sua presença física e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
28. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.
29. Homologação da lista de ordenação final - Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do IDE, IP-RAM e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.ideram.pt](http://www.ideram.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do JORAM com informação sobre a sua publicitação.
30. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
31. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
32. Júri do procedimento concursal:
- 32.1 Composição:
- Presidente:  
Marco António Andrade Freitas, Diretor da Direção de Gestão de Recursos do IDE, IP-RAM;
  - Vogais efetivos:  
Hélder Leonel Velosa Ribeiro, Chefe de Divisão de Apoio aos Sistemas de Incentivos, da Direção de Gestão de Instrumentos de Apoio (DGIA) do IDE, IP-RAM;  
Carla Regina Gouveia Galhanas, Subdiretora do Centro de Formalidades de Empresas (CFE).
  - Vogais suplentes:  
Sónia Raquel Ferreira da Silva, Chefe de Divisão da Engenharia Financeira, da Direção de Gestão de Instrumentos de Apoio (DGIA) do IDE, IP-RAM;  
Rita Maria Fernandes Rosa Gomes Araújo, Diretora da Direção de Gestão de Instrumentos de Apoio (DGIA) do IDE, IP-RAM;

32.2 As deliberações do Júri são lavradas atas, a facultar aos candidatos sempre que o solicitarem, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

33. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM) (<https://bep.madeira.gov.pt>), até ao segundo dia após publicação no JORAM, na página eletrónica do IDE, IP-RAM (por extrato), em [www.ideram.pt](http://www.ideram.pt), a partir do dia seguinte à publicação no JORAM.

34. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de março de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO IDE, IP-RAM, José Jorge dos Santos Figueira de Faria

## SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DO TURISMO

### Anúncio n.º 10/2019

Anúncio n.º 2974/2019. Publicado em *Diário da República*, II Série, n.º 58, de 22 de março de 2019

#### MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO DE CONCEÇÃO 1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Secretaria Regional do Turismo e Cultura

NIPC: 671000527

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Dir Serv Apoio à Gestão

Endereço: Av. Arriaga 18

Código postal: 9004 519

Localidade: Funchal

País: PORTUGAL

NUT III: PT300

Distrito: Região Autónoma da Madeira

Concelho: Funchal

Freguesia: Freguesia de São Pedro (Funchal)

Telefone: 291211900

Fax: 291231569

Endereço Eletrónico:

[aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt](mailto:aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt)

#### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO DE CONCEÇÃO

Designação do trabalho de conceção: CONCURSO DE CONCEÇÃO SIMPLIFICADO PARA AS DECORAÇÕES DA PLACA CENTRAL PARA A FESTA DA FLOR 2019

Descrição sucinta do trabalho de conceção: DECORAÇÕES DA PLACA CENTRAL PARA A FESTA DA FLOR 2019

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 30000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 79952000

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

Referência interna: 3/SRTC/2019

O contrato envolve aquisição conjunta (com várias entidades)? Não

4 - ACESSO AOS TERMOS DE REFERÊNCIA

4.1 - Consulta dos termos de referência

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis os termos de referência para consulta dos interessados: Dir Serv Apoio Gestão

Endereço desse serviço: Av Arriaga, 18

Código postal: 9004 519

Localidade: Funchal

Endereço Eletrónico:

[aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt](mailto:aprovisionamento.srtc@madeira.gov.pt)

4.2 - Fornecimento dos termos de referência

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante

Academia de Informática (<https://www.acingov.pt>)

5 - MODALIDADE DO CONCURSO DE CONCEÇÃO

Concurso público

Prazo para apresentação dos trabalhos de conceção

Até às 17 : 00 do 15 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

7 - MODO DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCEÇÃO

Através da plataforma eletrónica Academia de Informática (<https://www.acingov.pt>)

8 - FATORES E EVENTUAIS SUBFATORES QUE DENSIFICAM O CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Fator: Inovação, Impacto e Integração no espaço

Subfator: 1.1-Inovação Efeito impactante 60%;1.2-Preenchimento - 20%;1.3-Integração no espaço - 20%

Ponderação: 50 %

Fator: Qualidade estética, criatividade e coerência conceptual

Subfator: 2.1Criatividade, qualid, adequação materiais - 60%; 2.2Coerência temas, motivos ao longo do trab-40%

Ponderação: 40 %

Fator: Mérito financeiro do trabalho

Subfator: N/A

Ponderação: 10 %

9 - NÚMERO DE TRABALHOS DE CONCEÇÃO A SELECIONAR

1

10 - PRÉMIOS

10.1 - Montante global dos prémios de participação EUR

10.2 - Valor do prémio de consagração a atribuir a cada um dos concorrentes selecionados

1000.00 EUR

11 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Secretária Regional do Turismo e Cultura

Endereço: Av Arriaga 18

Código postal: 9004 519

Localidade: Funchal

Telefone: 291211900

Fax: 291231569

Endereço Eletrónico: [gab.srtc@madeira.gov.pt](mailto:gab.srtc@madeira.gov.pt)

12 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO  
NO DIÁRIO DA REPÚBLICA  
2019/03/22  
13 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ  
RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL  
OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA:

Não  
14 - OUTRAS INFORMAÇÕES  
Serão usados critérios ambientais: Não  
15 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO  
Nome: Dorita Mendonça  
Cargo: Diretora Regional do Turismo

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)